



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contratos Nº 20230349, 20230350, 20230351, 20230352, 20230353 e 20230354 / PMQ / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-015. Objeto: 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato para registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura e órgãos da Administração Municipal, no Município de Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230349, 20230350, 20230351, 20230352, 20230353 e 20230354, cujo objeto é a prorrogação de prazo do contrato para registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura e órgãos da Administração Municipal, no Município de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20230349, 20230350, 20230351, 20230352, 20230353 e 20230354, firmado entre a **Secretaria de Finanças, e a empresa V. L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 17.383.496/0001-22, cujo objeto é a prorrogação de prazo do contrato para registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura e órgãos da Administração Municipal, no Município de Quatipuru/PA. A vigência deste contrato terá início em 01 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em até 30 de Junho de 2024.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230349, 20230350, 20230351, 20230352, 20230353 e 20230354.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.

V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230349, 20230350, 20230351, 20230352, 20230353 e 20230354.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230349, 20230350, 20230351, 20230352, 20230353 e 20230354.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 30 de Novembro de 2023.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ